

RESOLUÇÃO Nº 25/2015– CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº. 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº. 12.878/98, 13.331/03, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Resolução nº 06/2013/CESAU que aprova Os critérios de seleção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 a serem beneficiados com os recursos de contrapartida do Tesouro do Estado
5. A Recomendação nº 06/2015 de 02/06/2015 da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;
6. A deliberação em sua 415ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2015.

RESOLVE:

1. Aprovar o repasse mensal dos recursos financeiros da contrapartida do Tesouro do Estado, na modalidade Fundo a Fundo, destinados ao custeio dos serviços de atendimento Móvel de Urgência para o SAMU Fortaleza e SAMU Sobral conforme quadro abaixo:

MÊS	HOSPITAL	
	SAMU FORTALEZA	SAMU SOBRAL
JANEIRO	280.250,00	35.750,00
FEVEREIRO	280.250,00	35.750,00
MARÇO	280.250,00	35.750,00
ABRIL	280.250,00	35.750,00
MAIO	280.250,00	35.750,00
JUNHO	280.250,00	35.750,00
JULHO	280.250,00	35.750,00
AGOSTO	280.250,00	35.750,00
SETEMBRO	280.250,00	35.750,00
OUTUBRO	280.250,00	35.750,00
NOVEMBRO	280.250,00	35.750,00
DEZEMBRO	280.250,00	35.750,00
TOTAL	3.363.000,00	429.000,00
TOTAL GERAL	3.792.000,00	

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2015

João Marques de Farias
Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Maria da Conceição Araújo Moreira
Secretário Adjunto